



Associação de Futebol de Évora

Conselho de Arbitragem

Época 2017/2018

COMUNICADO N.º 2 de 11 / 10 / 2017

Na sequência de questões suscitadas relativamente ao procedimento e número de substituições a efetuar nas diversas competições distritais de Futebol, vimos pelo presente comunicado esclarecer o seguinte:

Taça Dinis Vital e Taça dos Campeões (Supertaça)

- A- Até ao intervalo (inclusive) os clubes podem realizar todas as substituições (máximo 7), com o jogo interrompido;
- B- Na 2ª parte do jogo ou em cada parte do prolongamento cada clube pode realizar no total 3 (três) paragens de jogo e nas mesmas efetuar as substituições disponíveis (no máximo 7), com o jogo interrompido;
- C- Um guarda-redes que esteja impossibilitado de continuar antes ou durante os pontapés da marca de penáti para determinar o vencedor do jogo ou eliminatória, pode ser substituído por um jogador que havia sido excluído para ficar o mesmo número de jogadores em cada equipa ou, se a sua equipa não tiver usado o número máximo de substituições autorizadas, por um suplente inscrito.
- D- Se na 2ª parte do jogo ou em cada parte do prolongamento houver substituições em simultâneo, conta uma paragem de jogo para cada clube.

Taça Distrital de Juniores (A/B)

- A- Até ao intervalo (inclusive) os clubes podem realizar todas as substituições (máximo 7), com o jogo interrompido;
- B- **Na 2ª parte** os clubes só podem efetuar **3 (três) substituições**.
- C- Um guarda-redes que esteja impossibilitado de continuar antes ou durante os pontapés da marca de penáti para determinar o vencedor do jogo ou eliminatória, pode ser substituído por um jogador que havia sido excluído para ficar o mesmo número de jogadores em cada equipa ou, se a sua equipa não tiver usado o número máximo de substituições autorizadas, por um suplente inscrito.

Taça Distrital de Juniores C (Iniciados)

As substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem de jogo.



Associação de Futebol de Évora

Conselho de Arbitragem

Época 2017/2018

Divisão de Elite e Liga AFE

- A- Os clubes podem realizar **3 (três) paragens ao longo do jogo**, e nas mesmas e em cada uma substituir mais que um jogador (até ao máximo de 7);
- B- Se houver substituições em simultâneo, conta uma paragem de jogo para cada clube.

Campeonato Distrital Juniores A e Juniores B

- A- Até ao intervalo (inclusive) os clubes podem realizar todas as substituições (máximo 7), com o jogo interrompido;
- B- **Na 2ª parte** os clubes só podem efetuar **3 (três) substituições**

Campeonato Distrital Juniores C (Iniciados)

As substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem de jogo.

Campeonato Distrital Juniores D (Fut9)

As substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem de jogo.

Campeonato Distrital Juniores D (Infantis) e Juniores E (Benjamins)

As substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem de jogo.

O Presidente do Conselho de Arbitragem da AFE

(José Maria Vieira Santana)